



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3454**  
**MENSAGEM ADITIVA AO**  
**PROJETO DE LEI Nº 23/2007**

*“Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município e dá outras providências”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterada a denominação da Unidade Orçamentária 17.04.03, que passa a ter seguinte redação: 17.04.03 – Galerias Pluviais/Drenagem Urbana/Pavimentação Asfáltica, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007.

Art. 2º Fica criada a subfunção 451 – Infra-estrutura Urbana, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, na função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP.

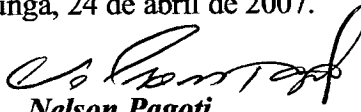
Art. 3º Fica alterado o programa 5016, que passa a ter a seguinte redação: 5016 – Galerias Pluviais/Drenagem Urbana/Recuperação Asfáltica, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006.

Art. 4º Fica criado o projeto nº 1.221 – Recuperação Asfáltica do Município, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, na função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atendimento do projeto 1.221, criado no artigo anterior, utilizando-se para cobertura o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de abril de 2007.

  
Nelson Pagoti  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**– MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2007 –**

*“Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município e dá outras providências”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterada a denominação da Unidade Orçamentária 17.04.03, que passa a ter seguinte redação: 17.04.03 – Galerias Pluviais/Drenagem Urbana/Pavimentação Asfáltica, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007.

Art. 2º Fica criada a subfunção 451 – Infra-estrutura Urbana, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, na função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP.

Art. 3º Fica alterado o programa 5016, que passa a ter a seguinte redação: 5016 – Galerias Pluviais/Drenagem Urbana/Recuperação Asfáltica, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006.

Art. 4º Fica criado o projeto nº 1.221 – Recuperação Asfáltica do Município, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, na função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos de dez mil reais), para atendimento do projeto 1.221, criado no artigo anterior, utilizando-se para cobertura o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de abril de 2007.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 16 de 04 de 2007

  
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e  
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 16 de 04 de 2007

  
(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoração,  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 16 de 04 de 2007

  
Presidente


A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar  
parecer.

Sala das Sessões 16 de 04 de 2007

  
(Presidente)


A Comissão Permanente de Defesa do Meio  
Ambiente, para dar parecer

Sala das Sessões, 16 de 04 de 2007

  
(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa  
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 16 de 04 de 2007

  
(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços  
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 16 de 04 de 2007

  
(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 04 de 2007

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 04 de 2007

  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

A presente Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 23/2007 que *visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município e dá outras providências*, objetiva corrigir tão somente a codificação da unidade orçamentária e respectiva função no corpo do projeto, mantendo-se todas as demais características do projeto original.

Lembramos que motivou o encaminhamento de referida propositura reivindicação formulada pelo Superintendente do SAEP, cópia anexa, para alteração do PPA, da LDO, bem como da LOA, para a inclusão de nova ação objetivando a recuperação asfáltica do Município, vez que através da Lei nº 3.346, de 30 de março de 2005, passou a ser competência também da Autarquia, a recuperação da massa asfáltica nas vias públicas.

Parte da recuperação asfáltica que se pretende efetivar no Município se deve às obras na rede de água/esgoto e águas pluviais efetuadas pelo SAEP, sendo meramente consequência desta, de grande valia para nossa população.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o interesse público que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 16 de abril de 2007.

  
ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando a *Mensagem Aditiva* ao *Projeto de Lei n° 23/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei n° 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município* e dá outras providências, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.

**Dr. Edgar Saggiolato**  
Presidente

**Natal Furlan**  
Relator

**Wallace Aníllas de Freitas Bruno**  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




## PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando a *Mensagem Aditiva* ao *Projeto de Lei nº 23/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município* e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.

  
Cristina Aparecida Batista  
Presidente

  
Marcia Cristina Zanoni Couto  
Relatora

SEM ASSINATURA

Antonio Carlos Bueno Gonçalves  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando a *Mensagem Aditiva* ao Projeto de Lei n° 23/2007, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei n° 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município* e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Dr. Edgar Saggioratto  
Relator

  
Juliano Marquezelli  
Membro

Cmp/asdba.



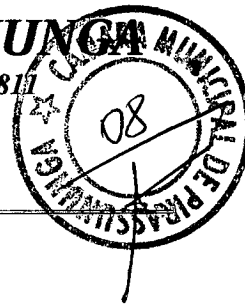
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando a *Mensagem Aditiva* ao *Projeto de Lei nº 23/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município* e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
*Presidente*

  
**Valdir Rosa**  
*Relator*

  
**Dr. José Arantes da Silva**  
*Membro*

Cmp/asdba.





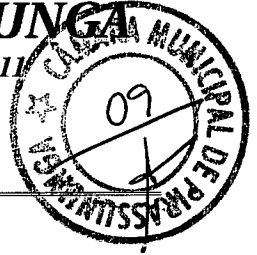
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando a *Mensagem Aditiva* ao *Projeto de Lei n° 23/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei n° 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município* e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.

  
*Juliano Marquezelli*  
Presidente

  
*Dr. José Arantes da Silva*  
Relator

  
*Marcia Cristina Zanoni Couto*  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando a *Mensagem Aditiva* ao *Projeto de Lei nº 23/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município* e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.

  
**Dr. José Arantes da Silva**  
*Presidente*

  
**Valdir Rosa**  
*Relator*

  
**Cristina Aparecida Batista**  
*Membro*

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando a *Mensagem Aditiva* ao *Projeto de Lei n° 23/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei n° 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município* e dá outras providências,, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.

*Antonio Carlos Bueno Gonçalves*  
Presidente

*Marcia Cristina Zanoni Couto*  
Relatora

*Valdir Rosa*  
Membro

Cmp/asdba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- PROJETO DE LEI Nº 23/2007 -**

- “Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município e dá outras providências”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterada a denominação da Unidade Orçamentária 03.04.03, que passa a ter seguinte redação: 03.04.03 – Galerias Pluviais/Drenagem Urbana/Pavimentação Asfáltica, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007.

Art. 2º Fica criada a subfunção 451 – Infra-estrutura Urbana, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, na função 15 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP.

Art. 3º Fica alterado o programa 5016, que passa a ter a seguinte redação: 5016 – Galerias Pluviais/Drenagem Urbana/Recuperação Asfáltica, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006.

Art. 4º Fica criado o projeto nº 1221 – Recuperação Asfáltica do Município, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, na função 15 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos de dez mil reais), para atendimento do projeto 1221, criado no artigo anterior, utilizando-se para cobertura o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

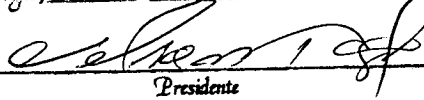
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de abril de 2007.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**


A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 02 de 04 de 2007

  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavouara,  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 02 de 04 de 2007

  
Presidente

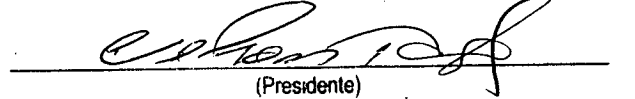
A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços  
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007

  
(Presidente)

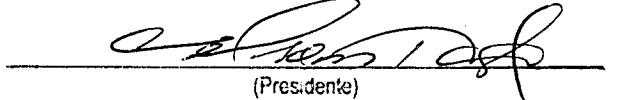
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa  
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007

  
(Presidente)

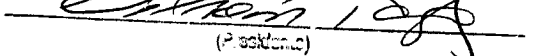
A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar  
parecer.

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007

  
(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública e  
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de reuniões, 02 de 04 de 2007

  
(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa do Meio-  
Ambiente, para dar parecer

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007

  
(Presidente)

Prejudicada a apreciação em  
razão da provocação da mensagem  
Aditiva ao Projeto de Lei nº 23/07.  
Sala das Sessões, 23/04/07

  
Nelson Pagoli  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**“ J U S T I F I C A T I V A ”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município e dá outras providências.*

Motivou o encaminhamento de referida propositura reivindicação formulada pelo Superintendente do SAEP, cópia anexa, para alteração do PPA, da LDO, bem como da LOA, para a inclusão de nova ação objetivando a recuperação asfáltica do Município, vez que através da Lei nº 3.346, de 30 de março de 2005, passou a ser competência também da Autarquia, a recuperação da massa asfáltica nas vias públicas.

Parte da recuperação asfáltica que se pretende efetivar no Município se deve às obras na rede de água/esgoto e águas pluviais efetuadas pelo SAEP, sendo meramente consequência desta, de grande valia para nossa população.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o interesse público que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 2 de abril de 2007.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



OFICIO Nº 0079/2007.

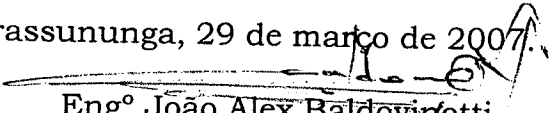
Senhor Prefeito

Usamos o presente para solicitar de V.Exa, o envio a Câmara Municipal de Pirassununga o Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de um projeto a ser executado neste exercício, a ser acrescido na Lei nº 3437 de 12/12/2005, Lei esta do Plano Plurianual de Investimento, para o período de 2006 a 2009, no Anexo III da Lei Municipal nº 3.4701/2006 de 30 de junho de 2006, a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2007 e na Lei Orçamentária 3.517/06 de 18 de dezembro de 2006, que visa a recuperação asfáltica do Município.

Com o acréscimo da alínea "g", no artigo 2º, da Lei que instituiu o SAEP, Lei nº 1.153 de 14 de março de 1973, "Exercer atividades, ligadas à recuperação asfáltica do Município", passou através da Lei nº 3.346 de 30/03/2005, a ser esta mais uma atribuição a recuperação asfáltica do Município, obedecidos o princípio do equilíbrio das contas públicas, como disponibilidades financeiras e orçamentárias para tal finalidade.

Tal solicitação é uma necessidade para atender a recuperação das vias públicas de nosso Município.

Pirassununga, 29 de março de 2007.

  
Engº João Alex Baldoviniotti  
**Superintendente**

EXMO SR.  
ADEMIR ALVES LINDO  
D.D. PREFEITO MUNICIPAL  
N E S T A.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 23/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei n° 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município* e dá outras providências, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.

  
Dr. Edgar Saggiolato  
Presidente  
SEM ASSINATURA

Natal Furlan  
Relator

  
Wallace Anônias de Freitas Bruno  
Membro

Cmp/asdba.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 23/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município* e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.

  
*Cristina Aparecida Batista*  
Presidente

  
*Marcia Cristina Zanoni Couto*  
Relatora

  
*Antonio Carlos Bueno Gonçalves*  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




## PARECER N°

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 23/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município* e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.

  
**Valdir Rosa**  
Presidente

  
**Dr. Edgar Saggioratto**  
Relator

  
**Juliano Marquézelli**  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 23/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município* e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.

  
**Wallace Anáguas de Freitas Bruno**  
Presidente

  
**Dr. José Arantes da Silva**  
Relator

  
**Valdir Rosa**  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 23/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei n° 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município* e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.

  
*Juliano Marquêselli*  
Presidente

  
*Marcia Cristina Zanon Couto*  
Relatora

  
*Dr. José Arantes da Silva*  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 23/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município* e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.

*Dr. José Arantes da Silva*  
Presidente

*Valdir Rosa*  
Relator

*Cristina Aparecida Batista*  
Membro

Cmp/asdba.



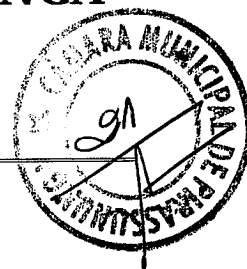
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 23/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei n° 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município* e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.

**SEM ASSINATURA**

*Antonio Carlos Bueno Gonçalves*  
**Presidente**

  
*Marcia Cristina Zanoni Couto*  
**Relatora**

  
*Valdir Rosa*  
**Membro**

Cmp/asd6a.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

REQUERIMENTO

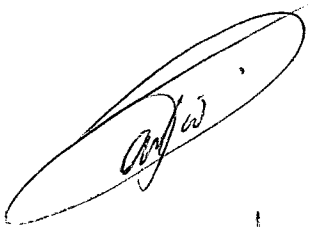
Nº 119/2007

Sala das Sessões, 23/04/07

  
PRESIDENTE

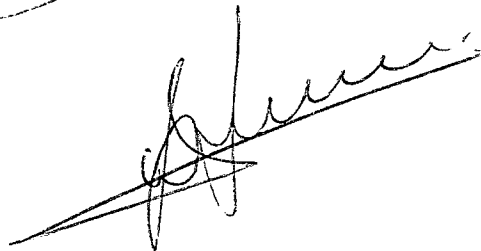
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluída na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciada sob *regime de urgência*, a *Mensagem Aditiva* ao *Projeto de Lei nº 23/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006 – que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município e dá outras providências.*

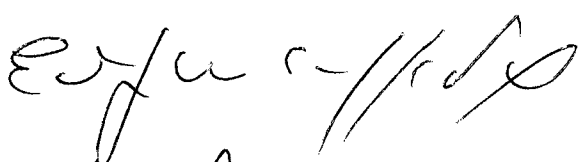
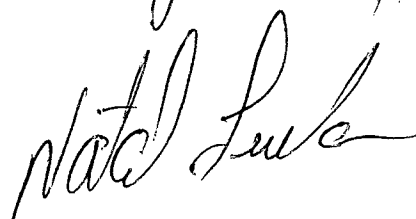
Sala das Sessões, 23 de abril de 2007.



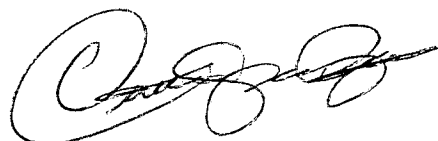
  
Vereador





Cmp/asdba.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



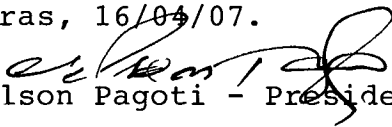
Ofício nº 41/2007

Pirassununga, 13 de abril de 2007.

Prejudicada a apreciação do objeto em razão do Ofício de retificação nº..... 43/2007, protocolado pelo Executivo na presente data.

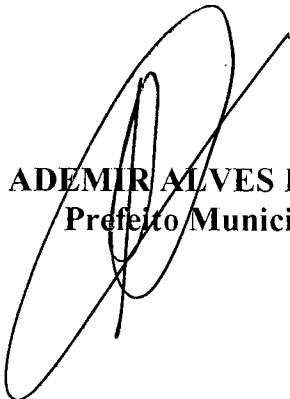
Senhor Presidente,

Piras, 16/04/07.

  
Nelson Pagoti - Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que *visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município e dá outras providências*, em substituição ao Projeto de Lei protocolado nessa Casa de Leis sob nº 23/2007, em virtude de incorreção quando da digitação da rubrica orçamentária, mantendo-se todas as características do projeto original.

Atenciosamente,

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

NELSON PAGOTI

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ -**

*“Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município e dá outras providências”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterada a denominação da Unidade Orçamentária 17.04.03, que passa a ter seguinte redação: 17.04.03 – Galerias Pluviais/Drenagem Urbana/Pavimentação Asfáltica, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007.

Art. 2º Fica criada a subfunção 451 – Infra-estrutura Urbana, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, na função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP.

Art. 3º Fica alterado o programa 5016, que passa a ter a seguinte redação: 5016 – Galerias Pluviais/Drenagem Urbana/Recuperação Asfáltica, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006.

Art. 4º Fica criado o projeto nº 1.221 – Recuperação Asfáltica do Município, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, na função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos de dez mil reais), para atendimento do projeto 1.221, criado no artigo anterior, utilizando-se para cobertura o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de abril de 2007.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



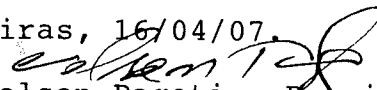
Ofício nº 43/2007

Pirassununga, 16 de abril de 2007.

Senhor Presidente,

- I. Às Comissões Permanentes.
- II. Juntada ao Projeto de Lei nº 23/2007.

Piras, 16/04/07.

  
Nelson Pagoti - Presidente

É o presente para retificar o Ofício nº 41/2007, onde constou substituição ao Projeto de Lei nº 23/2007, *que visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município e dá outras providências*, quando deveria constar o encaminhamento de Mensagem Aditiva ao referido Projeto de Lei.

Indispensável se faz o encaminhamento da Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 23/2007, em virtude da necessidade de corrigir tão somente a codificação da unidade orçamentária e respectiva função no corpo do projeto, mantendo-se todas as demais características do projeto original.

Solicitamos ainda que seja desconsiderado o documento anexo ao Ofício nº 41/2007, prejudicado em virtude do encaminhamento da presente Mensagem Aditiva.

Atenciosamente,

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

NELSON PAGOTI

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 3.541, DE 26 DE ABRIL DE 2007 -**

*“Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município e dá outras providências” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterada a denominação da Unidade Orçamentária 17.04.03, que passa a ter seguinte redação: 17.04.03 – Galerias Pluviais/Drenagem Urbana/Pavimentação Asfáltica, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007.

Art. 2º Fica criada a subfunção 451 – Infra-estrutura Urbana, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, na função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP.

Art. 3º Fica alterado o programa 5016, que passa a ter a seguinte redação: 5016 – Galerias Pluviais/Drenagem Urbana/Recuperação Asfáltica, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006.

Art. 4º Fica criado o projeto nº 1.221 – Recuperação Asfáltica do Município, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, na função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos de dez mil reais), para atendimento do projeto 1.221, criado no artigo anterior, utilizando-se para cobertura o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

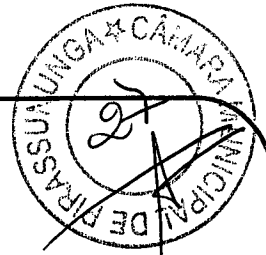
Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO

Secretário Municipal de Administração.

thzop/.



**LEI Nº 3.537, DE 26 DE ABRIL DE 2007**

“Visa alterar o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005”.....  
**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterada a denominação constante nos Programas e Metas para o exercício de 2007 – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
**Jorge Luís Lourenço**  
 Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 3.537, DE 26/04/2007**

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

ACRÉSCIMO									
Programa 5013 - SISTEMAS DE ESGOTO									
Objetivo: Construção de Estação Elevatória de Esgoto									
Órgão Responsável Principal: 17.04.03									
SERVIÇOS DE ESGOTO									
Indicador		Índice mais recente			Índice Final PPA				
Ação	Função	Sub-função	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física 2007	Meta Física 2006-2009	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total
1130 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	17	451	SAEP	ESTACIONAMENTO	100				
Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias									
Descrição									
2007									
Total									

**LEI Nº 3.538, DE 26 DE ABRIL DE 2007**

“Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007”.....  
**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterada a denominação do projeto nº 1.130 constante do Quadro V – Demonstrativo da despesa por programa e nos demais constantes da Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, na Função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, sub-função 17.04.02 – Serviços de Esgoto para a redação: PROJETO Nº 1.130 – Construção de Estação Elevatória de Esgoto.

Art. 2º Fica inalterado o valor do projeto de que trata o artigo anterior, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, bem como a origem da fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
**Jorge Luís Lourenço**  
 Secretário Municipal de Administração

\* \* \* \* \*

**LEI Nº 3.539, DE 26 DE ABRIL DE 2007**

“Autoriza incluir nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005”.....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação nos Programas e Metas para os exercícios de 2007, 2008 e 2009 – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, constante da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, o Projeto nº 1221 – Recuperação Asfáltica do Município, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a autorização de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
**Jorge Luís Lourenço**  
 Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 3.539, DE 26/04/2007**

Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

ACRÉSCIMO									
Programa 5016 - GALÉRIAS PLUVIAIS/DRENAÇÃO URBANA/RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA									
Objetivo: Recuperação e melhoria rodoviária, em ruas e manutenção de recuperação asfáltica. Recuperação asfáltica das ruas públicas do município, mediante em condições de tempo.									
Órgão Responsável Principal: 17.04.03									
GALÉRIAS PLUVIAIS/DRENAÇÃO URBANA/RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA									
Indicador		Índice mais recente			Índice Final PPA				
Ação	Função	Sub-função	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física 2007	Meta Física 2006-2009	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total
1221 - RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO	17	451	AGUAS PLUVIAIS		13.000				210.000,00
Total do Acréscimo									
Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias									
Descrição									
2006									
2007									
2008									
2009									
Total									

Justificativa de Inserção:  
 INTRODUZIR NO PROGRAMA DO SAEP A RECUPERAÇÃO DAS RUAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

**LEI Nº 3.540, DE 26 DE ABRIL DE 2007**

“Visa alterar a Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, incluindo o projeto de recuperação asfáltica do Município”.....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criado no Anexo III – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, da Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, o projeto nº 1.221 – Recuperação Asfáltica do Município, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a autorização de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
**Jorge Luís Lourenço**  
 Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 3.540, DE 26/04/2007**

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006 – Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007

ACRÉSCIMO									
Programa 5018 - GALÉRIAS PLUVIAIS/DRENAÇÃO URBANA/RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA									
Objetivo: Recuperação Asfáltica das Ruas do Município									
Órgão Responsável Principal: 17.04.03									
GALÉRIAS PLUVIAIS/DRENAÇÃO URBANA/RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA									
Indicador		Índice mais recente			Índice Final PPA				
Ação	Função	Sub-função	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física 2007	Meta Física 2006-2009	Despesa Corrente	Despesa Capital	Total
1221 - RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO	17	451	DRENAÇÃO URBANA		13.000 m²		210.000,00		210.000,00
Total do Acréscimo									
Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias									
Descrição									
2007									
Total									

Justificativa de Inserção:  
 AUTORIZAR A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA PELO SAEP NAS RUAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

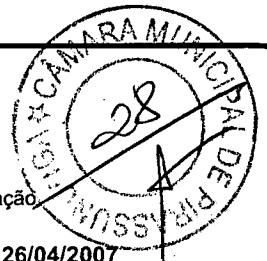
**LEI Nº 3.541, DE 26 DE ABRIL DE 2007**

“Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município e dá outras providências”.....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterada a denominação da Unidade Orçamentária 17.04.03, que passa a ter seguinte redação: 17.04.03 – Galerias Pluviais/Drenagem Urbana/Pavimentação Asfáltica, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007.

Art. 2º Fica criada a sub-função 451 – Infra-estrutura Urbana, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, na função 17 – Saneamento – Serviço de



Água e Esgoto de Pirassununga – SAEF.  
 Art. 3º Fica alterado o programa 5016, que passa a ter a seguinte redação: 5016 – Galerias Pluviais/Drenagem Urbana/Recuperação Asfáltica, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006.

Art. 4º Fica criado o projeto nº 1.221 – Recuperação Asfáltica do Município, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, na função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEF.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos de dez mil reais), para atendimento do projeto 1.221, criado no artigo anterior, utilizando-se para cobertura o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.  
**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luís Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

### LEI Nº 3.542, DE 26 DE ABRIL DE 2007

*"Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação no Plano Plurianual período de 2006 a 2009, na Lei nº 3.437 de 12 de dezembro de 2005".....*

#### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2374 no Plano Plurianual de Investimentos de 2006 a 2009, Lei nº 3437, de 12 de dezembro de 2005, para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.  
**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luís Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

### LEI Nº 3.542, DE 26/04/2007 Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

ACRÉSCIMO										
Valores expressos em R\$ milhares reais/2006										
<small>Programa: 4002 - Assistência e Promoção Social</small>										
<small>Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Programa Bolsa Família</small>										
<small>Órgão Responsável: 13 01 00 - Secretaria Municipal de Promoção Social</small>										
Indicador	Índice mais recente					Índice Final PPA				
	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	2006	2007	2008	2009	Total
Ação	Função	Sub-Função	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida						
5374 - Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família	08	244	Secretaria de Promoção	Atendimento/Unidades		20	80			20
<b>Total do Acréscimo</b>						20	80			20
Excesso de Arrecadação										
<small>Discriminação</small>										
<small>Subsistema através do Excesso de Arrecadação a verificar através de Nota referente ao Conselho do Programa Bolsa Família</small>										
						2007				Total
						20				20
Qualificativas das Identificações:										
<small>Código Adicional Especial para atender aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família</small>										

### LEI Nº 3.543, DE 26 DE ABRIL DE 2007

*"Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2007".....*

#### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 2374 na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.  
**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luís Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

### LEI Nº 3.543, DE 26/04/2007 Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

ACRÉSCIMO										
Valores expressos em R\$ milhares reais/2006										
<small>Programa: 4002 - Assistência e Promoção Social</small>										
<small>Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Programa Bolsa Família</small>										
<small>Órgão Responsável: 13 01 00 - Secretaria Municipal de Promoção Social</small>										
Indicador	Índice mais recente					Índice Final PPA				
	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	2006	2007	2008	2009	Total
Ação	Função	Sub-Função	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida						
5374 - Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família	08	244	Secretaria de Promoção	Atendimento		500	500			20
<b>Total do Acréscimo</b>						500	500			20
Excesso de Arrecadação										
<small>Discriminação</small>										
<small>Subsistema através do Excesso de Arrecadação a verificar através de Nota referente ao Conselho do Programa Bolsa Família</small>										
						2007				Total
						20				20
Qualificativas das Identificações:										
<small>Código Adicional Especial para atender aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família</small>										

### LEI Nº 3.543, DE 26 DE ABRIL DE 2007

*"Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2007".....*

#### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 2374 na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.  
**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luís Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

### LEI Nº 3.543, DE 26/04/2007 Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

ACRÉSCIMO										
Valores expressos em R\$ milhares reais/2006										
<small>Programa: 4002 - Assistência e Promoção Social</small>										
<small>Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Programa Bolsa Família</small>										
<small>Órgão Responsável: 13 01 00 - Secretaria Municipal de Promoção Social</small>										
Indicador	Índice mais recente					Índice Final PPA				
	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	2006	2007	2008	2009	Total
Ação	Função	Sub-Função	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida						
5374 - Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família	08	244	Secretaria de Promoção	Atendimento		500	500			20
<b>Total do Acréscimo</b>						500	500			20
Excesso de Arrecadação										
<small>Discriminação</small>										
<small>Subsistema através do Excesso de Arrecadação a verificar através de Nota referente ao Conselho do Programa Bolsa Família</small>										
						2007				Total
						20				20
Qualificativas das Identificações:										
<small>Código Adicional Especial para atender aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Bolsa Família</small>										

### LEI Nº 3.544, DE 26 DE ABRIL DE 2007

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família".....*

#### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

**I - Secretaria Municipal de Promoção Social**  
 1301 0824440022374 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes - .....R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do Excesso de Arrecadação da Receita